



Proc. Nº 909425  
Fs. 43  
Ananda  
Procuradora Jurídica

**TERMO ADITIVO N.º 01**

**Termo Aditivo ao Contrato N.º 006/2016 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA - EPP.**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 141.320.525-91, residente na cidade de Vitória de Conquista, e a empresa GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.765.948/0001-40, estabelecida na Rua Acre, 97, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista/BA, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. GILBERTO MOTA RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade n.º 02.968.913-98, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº. 392.338.805-59, residente na Avenida Olívia Flores, 1251, Apto. 802, Ed. Weliton do Prado, bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes com amparo no art. 140, II, c/c § 8º da Lei nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 12/05/2017 e termo final o dia 12/05/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores unitários dos materiais fornecidos, ficam reajustados, mediante a aplicação de índices percentuais médios, observando o índice de correção acumulado do INPC/IBGE (4,5689%), no período de um ano, passando para R\$96,20 (noventa e seis reais e vinte centavos) o valor de cada tira reagente para dosagem de glicemia capilar.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

D.

  


E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 12 de maio de 2017.

Proc. Nº 909425  
As. 49  
Amanda  
Procuradora Jurídica

  
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR DA CONTRATANTE

  
GILBERTO MOTA RODRIGUES  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Antonio Carlos Mota Santos.  
CPF Nº 376.066.035-53
  
02. Luciana Almeida Rocha  
CPF Nº 023.515.715-50



# DIÁRIO OFICIAL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.  
Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL
Publicação nº
Data
Atendente

egba

Proc. Nº 909425  
Rs. 50  
Amanda  
procuradora jurídica

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13

Res. Termo Aditivo nº 03 ao Contrato n.º 013/2014 – UESB / GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA - EPP. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 12/05/2017 e termo final o dia 12/05/2018, conforme o constante no processo nº 909425. Em virtude da prorrogação do Contrato, o valor unitário do serviço fica reajustado, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC (4,5689%), no período de 12 (doze) meses, passando para R\$ 96,20 (noventa e seis reais e vinte centavos). Assinatura em: 12/05/2017.

  
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR

